

**ATA DA NONAGÉSIMA QUINTA (95ª) REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN.**

<b>DADOS DA REUNIÃO</b>	
<b>Data:</b>	27 de janeiro de 2022
<b>Horário:</b>	Das 9h às 12h30
<b>Local:</b>	Reunião realizada por videoconferência devido às restrições impostas pela COVID-19.
<b>PRESENCAS</b>	
Carlos Rocha Velloso	Membro do Comitê – Coordenador
Cristiane Scholz Faisca Cardoso	Membro do Comitê
Eduardo Person Pardini	Membro do Comitê
<b>JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA</b>	
-	
<b>ORDEM DO DIA</b>	
<b>1</b>	<b>Auditoria Interna</b>
<b>2</b>	<b>Riscos</b>
<b>TEMAS DE PAUTA</b>	
<b>1</b>	<p><b>Auditoria Interna – Relatório Anual de Atividades 2021:</b> Registrando a presença de Daniel Nascimento, Chefe da Auditoria. O membro do Comitê, Eduardo Pardini, solicita que seja trazido ao CAE o relatório da auditoria realizado pela Auditoria Interna Janice na área de licitação. O Chefe da Auditoria relatou que das doze auditorias previstas no PAAI de 2021, sete foram finalizadas, três auditorias estavam em fase de finalização dos relatórios e duas não foram executadas. No relatório de atividades optou-se por listar, para cada auditoria, o objetivo, quais foram as recomendações e os planos de ação e se os planos já foram implementados ou não, se estão em andamento, em aberto. Na resolução que autoriza a destinação dos honorários de sucumbência diretamente para a Associação dos Advogados da Casan (ACASAN) é previsto que a ACASAN mantenha registros contábeis do recebimento dos Honorários e que deverá ser disponibilizado para a Casan sempre que solicitado pela CASAN. Os membros do Comitê entendem que pode a Auditoria solicitar a informação à ACASAN, e em caso de negativa que o pedido seja realizado pela Diretoria Executiva (DF). Velloso solicitou que a documentação sobre a questão que está de posse da Auditoria sobre esse item seja disponibilizada ao CAE (parecer da CGE, resolução, etc).</p>

2

**Riscos:** Registrando a presença de Paulo Schmitt, Gerente de Conformidade, Controles Internos e Gestão de Riscos (GCR); de Mariana Carmes, e Sabrina de Abreu, funcionárias da GCR. A Membro do Comitê, Cristiane solicitou que seja elaborado gráfico no formato de pizza contendo os planos de ação: número de planos de ação, os que foram finalizados, os que estão em andamento e os que ainda não foram iniciados, para facilitar a visualização do assunto por parte dos Conselheiros de Administração. Consultado quanto à quantificação dos riscos, Paulo justificou que não desenvolveu a quantificação dos impactos em razão de ter focado os trabalhos na Política de Controles Internos e Conformidade, ficando a quantificação para o futuro, do que Cristiane ponderou no sentido de que é importante que seja realizada a quantificação de impacto dos maiores riscos. Cristiane sugere em utilizar o orçamento como base para a quantificação dos riscos, visto que é peça de amplo conhecimento dentro da Companhia e futuramente utilizar outros valores de base que o Gerente julgar adequado. Pardini recomenda que o cálculo do impacto do risco seja quantificado sempre dentro de um ano e utilize-se uma única métrica, para não gerar dúvidas dos Administradores. Com referência às medidas necessárias para mitigação de riscos, o GCR esclareceu que tem ações que possuem prazo legal e todas têm sido cumpridas no prazo, outras ações são a própria área que determina o prazo e apesar da área de Riscos ponderar esses prazos, não possui competência para avaliar profundamente a necessidade do prazo estipulado pela área. Alguns planos de ações são postergados em função de fatos que fogem ao controle da área, e apesar de ser necessário que pelo grau de exposição de risco deva-se ter prioridade nem sempre é possível por fatores externos que influenciam a execução. Cristiane ponderou que ainda assim é importante para a administração verificar qual a porcentagem dos planos de ação está com sua implantação finalizadas ou não, e daí ser apresentado o porquê. Paulo sugere que se faça um controle de quantas vezes a implantação de cada plano de ação foi postergada, quando for o caso. Cristiane explicou que os planos de ação podem ser categorizados em os que precisam de Capex para serem implementados e os que não precisam, e que a matriz de risco e seus planos de ação devem ser aprovados pela Diretoria para que seja aprovado orçamento para implementação dos planos de ação que necessitam de dispêndio. Os planos de ação devem ser revisados dentro de prazo pré-estabelecido e não a qualquer momento e sua correção/revisão orçamentária para sua execução. Quanto ao mapeamento de processos e gestão de riscos, Paulo afirma que tem tido boa receptividade das diversas áreas da companhia para realização das tarefas, mas a Sabrina relatou dificuldades em desenvolver o mapeamento dos riscos e dos processos da área de licitação, em razão de não conseguir disponibilidade de agenda do dono do negócio, o Gerente de Licitações, e mostrou particular preocupação porque o próprio TCE já haver apontado a necessidade de mapeamento dos processos licitatórios. O CAE orientou que a GCR leve esta situação ao Diretor responsável para que seja dada a necessária prioridade para detalhamento dos processos de licitação. Na sequência, Paulo apresentou o dashboard do processo, no SE.

**LAVRATURA**

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador do Comitê deu por encerrada a reunião, da qual eu, Rachel Beatriz Fidelis, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada vai assinada por mim e pelos membros do Comitê.

## ASSINATURAS

**CARLOS ROCHA VELLOSO**  
Coordenador

**CRISTIANE SCHOLZ FAISCA CARDOSO**  
Membro

**EDUARDO PERSON PARDINI**  
Membro

**RACHEL BEATRIZ FIDELIS**  
Secretária



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **KCW735M0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**RACHEL BEATRIZ FIDELIS** (CPF: 017.XXX.419-XX) em 15/03/2022 às 08:36:31  
Emitido por: "AC CNDL RFB v3", emitido em 17/08/2020 - 16:00:00 e válido até 17/08/2022 - 16:00:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)



**CRISTIANE SCHOLZ FAISCA CARDOSO** (CPF: 664.XXX.249-XX) em 16/03/2022 às 15:37:20  
Emitido por: "AC Certisign Multipla G7", emitido em 06/10/2021 - 14:08:53 e válido até 05/10/2024 - 14:08:53.  
(Assinatura ICP-Brasil)



**CARLOS ROCHA VELLOSO** (CPF: 160.XXX.967-XX) em 17/03/2022 às 16:55:55  
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 11/10/2021 - 19:28:19 e válido até 10/10/2024 - 19:28:19.  
(Assinatura ICP-Brasil)



**EDUARDO PERSON PARDINI** (CPF: 040.XXX.598-XX) em 17/03/2022 às 16:59:29  
Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 14/07/2021 - 12:35:00 e válido até 13/07/2024 - 12:35:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDAyODIwN18yODIwN18yMDIyX0tDVzczNU0w> ou o site

<https://sgpe.casan.com.br/portal-externo> e informe o processo **CASAN 00028207/2022** e o código **KCW735M0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.